



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Gabinete do Vereador Jadir Soares-Pepita- PPS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 136/2017

Campo Mourão, 20/10/17 Horas 11:10

marcelo  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

07/10/2017

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2017 - Programa 9-Programa de Vias Urbanas e Transportes; Ação 2052: Manter as Atividades do Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI** sugerindo que providencie a ampliação das coberturas de parada de ônibus do transporte coletivo urbano, localizado na Avenida Irmãos Pereira em frente ao mercado Paraná e na Avenida Goioerê em frente ao Mercado Municipal Horácio Amaral, nos dois sentidos da via.

### Justificativa:

A referida indicação se faz necessária, devido a grande quantidade de pessoas que utilizam os pontos acima mencionados, os mesmos não oferecem a proteção adequada para quantidade grande de pessoas, assim ficando expostas ao tempo.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2017.



Jadir Soares  
Jadir Soares- Pepita  
Vereador

# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2017.

INDICAÇÃO Nº 136 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015 , datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

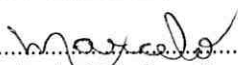
( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº \_\_\_\_\_ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2017.

  
.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

13/2017 – 02/01 – Sidnei Jardim – INDICAÇÃO: SEJAM INSTALADOS NOVOS PONTOS DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, MODELO ESTAÇÕES TUBO, EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. (SÚMULA).

119/2017 – 02/01 – Sidnei Jardim – INDICAÇÃO: SEJAM REALIZADAS REFORMAS COM INSTALAÇÃO DE BANCOS E ESTRUTURA COBERTA EM TODOS OS PONTOS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. (SÚMULA).



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/01/2017.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0136/2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2017
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2017
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2017	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2017
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2017	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2017


AUTOR: Jadir Soares

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Existe a indicação nº 46/2017, anexa de outro autor que trata da mesmo assunto.**

Parecer prolatado em 03/04/2017

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
**Sidney Kendy Matsuguma**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500